



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

0766089/2018

**OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 3356/2018**

(Favor usar essa referência)

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS - indeferimento

Uberlândia – MG, 07 de Novembro de 2018.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial – IOFMG na data 07/11/2018, sobre o Processo Administrativo nº 00083/1980/008/2014, referente ao empreendimento/empreendedor **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – ATERRO SANITÁRIO DE ARAGUARI**, localizado no município de ARAGUARI, decidiu:

- Fica indeferido o requerimento de LAS RAS (Falta de documentos essenciais no processo, falta de informações essenciais no RAS e indicativo de falhas operacionais no aterro pelo AF nº 122434/2017)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**ILMA SOARES DA SILVA**

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

AC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
PRAÇA GAIOSO NEVES, 129  
GOIÁS – ARAGUARI – MG  
38440-001